



## **Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**

**LEI Nº 4.043, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.**

**Cria o "Dia do Líder Comunitário" e o "Dia dos Presidentes de Associações e ONGS", no âmbito do município de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais.**

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Município de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais o "Dia do Líder Comunitário" e o "Dia do Presidente das Associações e ONGS".

**Art. 2º** As comemorações serão realizadas anualmente no dia 05 de maio, data em que será incluída no Calendário Oficial do Município.

**Art. 3º** Eventuais despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de setembro de 2017.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**